



Município de Farol

DECRETO Nº 2134/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.265,19 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS DEZENOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.265,19 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais dezenove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Obras			
Ação: 2500 Manutenção Departamento de Obras e Serviços Urbanos		Funcional: 05.001.04.122.0018.2500	
117	33903000000- Material de Consumo	504	50.000,00
119	33903900000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	504	100.265,19
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			150.265,19

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 005 – Divisão de Agricultura			
Ação: 2500- Manutenção e Conservação de Estradas Rurais		Funcional: 05.005.20.122.0020.2503	
149	449051000000- Obras e Instalações	504	150.265,19
TOTL SUPLEMENTAÇÃO			150.265,19

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 01 de dezembro de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal